



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praca Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

---

## PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o Exercício de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Artigo 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o Exercício de 2025, em R\$-63.500.000,00(sessenta e três milhões e quinhentos mil reais), nos termos do § 3º do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal:

I - Orçamento Fiscal dos poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - Orçamento da Seguridade Social abrangendo inclusive seus fundos.

**Artigo 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências e outras de receitas correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos que integram esta Lei.

**Artigo 3º** A despesa será realizada segundo limites fixados e a discriminação dos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 4º** Fica os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, por Decreto e Ato da Mesa respectivamente, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, até o limite de 5 % (cinco por cento) do total da despesa fixada em seus orçamentos, utilizando como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

**Artigo 5º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, de setembro de 2024.

**LUIS ANTONIO FIORANI**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praca Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

## MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício de 2025.

Este projeto que orça a receita e fixa a despesa em R\$-63.500.000,00(sessenta e três milhões e quinhentos mil reais), cuja elaboração atendeu as especificações constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 2.536 de 24 de maio de 2022.

Todos os programas e ações previstas na LOA 2025 foram contempladas com recursos orçamentários necessários para o funcionamento e até aprimoramento das ações previstas.

Para melhor detalhamento do orçamento planejado, a arrecadação total estimada deverá ocorrer da seguinte forma:

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 7.345.700,00  |
| CONTRIBUICOES                               | 56.000,00     |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 1.263.800,00  |
| RECEITA DE SERVICOS                         | 2.240.800,00  |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                    | 57.856.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 265.500,00    |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                   | 3.500.000,00  |
| DEDUCOES DO FUNDEB                          | -9.027,800,00 |
| RECEITA TOTAL                               | 63.500.000,00 |

Em relação a despesa, temos o seguinte detalhamento:

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b> |               |
| PESSOAL E ENCARGOS        | 23.341.200,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 35.399.800,00 |
| <b>TOTAL</b>              | 58.741.000,00 |

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |              |
| INVESTIMENTOS              | 4.350.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 30.000,00    |
| <b>TOTAL</b>               | 4.380.000,00 |

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| <b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b> | 379.000,00 |
|--------------------------------|------------|



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praca Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

As despesas para atendimento dos mínimos constitucionais, serão:

|        | APLICAÇÃO MÍNIMA | DESPESAS      | PERCENTUAL |
|--------|------------------|---------------|------------|
| ENSINO | 13.241.875,00    | 15.620.800,00 | 29,49      |
| SAUDE  | 7.735.125,00     | 17.324.600,00 | 33,60      |

Quanto ao atendimento ao artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

| RESUMO DA DESPESA COM PESSOAL |               |               |            |
|-------------------------------|---------------|---------------|------------|
|                               | RCL           | DESPESAS      | PERCENTUAL |
| LIMITE MÁXIMO P/ EXECUTIVO    |               |               | 54,00      |
| PESSOAL EXECUTIVO             | 60.000.000,00 | 25.617.200,00 | 42,70      |
| LIMITE MÁXIMO P/ LEGISLATIVO  |               |               | 6,00       |
| PESSOAL LEGISLATIVO           | 60.000.000,00 | 1.424.000,00  | 2,37       |

Não haverá renúncias de receita no exercício de 2025, portanto, sem previsão de compensação.

Valor de Precatórios a pagar inclusos neste projeto orçamentário:

| PRECATÓRIOS 2025 |                             |
|------------------|-----------------------------|
| Ordem            | Valores a serem atualizados |
| 001/2025 - TJSP  | 203.348,91                  |
| 002/2025 - TJSP  | 16.155,59                   |
| 003/2025 - TJSP  | 32.359,64                   |

Nenhuma previsão da ocorrência de riscos fiscais, sendo assim, não há providências a serem estabelecidas para redução de riscos.

A reserva de contingência prevista será na importância de R\$-379.000,00, o que corresponde aproximadamente 0,63 % (sessenta e três centésimos por cento) do valor da receita corrente líquida, que deverá ser utilizado para garantir pagamentos imprevistos caso ocorram.

Na proposta apresentada, estamos prevendo a execução de despesas de capital da ordem de R\$ 4.380.000,00

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Auxílios                   | 60.000,00    |
| Contribuições (Poupatempo) | 30.000,00    |
| Equipamentos               | 740.000,00   |
| Obras e Instalações        | 3.550.000,00 |



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praca Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Para reduzir a inadimplência dos contribuintes, o Município tem realizado continuamente o processo fiscalização de obras e cobrança dos tributos, visando melhorar o processo de arrecadação, sendo que os créditos não recebidos no prazo deverão ser cobrados através de “protesto” em cartório e posteriormente os não recebidos administrativamente, cujo valor sejam elevados serão objeto de cobranças judiciais.

O Poder Executivo, atendendo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá manter em 2025 medidas administrativas austeras, visando manter o equilíbrio econômico e financeiro do Município, mas buscando sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Sem mais, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Vista Alegre do Alto, de setembro de 2024.

**LUIS ANTONIO FIORANI**

Prefeito municipal